



LEI Nº 472/99

ORDER  
17/MAI

**PROJETO DE LEI**

“Autoriza o Executivo Municipal a dar Continuidade na Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais no Município de Manoel Viana – Nota é Prêmio -, instituída pela Lei nº 289/97.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar continuidade na Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais – Nota é Prêmio – no município de Manoel Viana, visando aumentar o índice de participação no retorno do ICM'S, arrecadação própria e a valorização dos contribuintes municipais, instituída pela Lei 289/97, de 30 de maio de 1997.

Art. 2º- A data de validade dos documentos para a troca por cupom, serão considerados a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º- Fica fixado o dia 17 de dezembro de 1999, como prazo final para troca de documentos.

Art. 4º- Os sorteios serão efetuados a público pelo Prefeito e auditado pelos Vereadores do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO- O sorteio será efetuado às 11: horas em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal com as seguintes datas e prêmios:

- I- 25 de julho de 1999- 01(uma) lavadora de roupas;
- II- 13 de setembro de 1999- 01(um) fogão à gás (04 bocas);
- III- 25 de outubro de 1999- 01(um) forno elétrico;
- IV- 29 de novembro de 1999- 01(um) conjunto de estofados para sala;
- V- 20 de dezembro de 1999- 01(um) conjunto sala de jantar.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de maio de 1999.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 26 de maio de 1999.

**MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA**  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

Rua Walter Jobim, 171 CEP 97.640-000 - Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230  
Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
EM 17/MAI/99  
Nº 032/99  
Geral



**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto, visa dar continuidade as Ações do Município de Manoel Viana para o exercício de 1999, no que diz respeito a Campanha de Incentivo a Emissão de Notas Fiscais- Nota é Prêmio- , uma vez que o Município mantém Convênio com a Secretaria da Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do Plano Básico de Mútua Colaboração – Projeto Parceria- no qual, dependendo das ações municipais a Municipalidade é premiada, com verbas especiais conforme a pontuação atingida pelo cumprimento de suas metas.

Na certeza do pronto atendimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa,  
Atenciosamente.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal